



**PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ**

**Ementa:**

**INDICANDO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, A SUGESTÃO E  
IMPLANTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MODALIDADES  
PARAOLÍMPICAS NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL.**

**Interessado:**

**VEREADOR PROFESSOR LEITE**

**Proposição:**

**INDICAÇÃO N.º 178/2021, de 17 de maio de 2021.**

**Movimento do Processo**

<b>Andamento</b>	<b>Data</b>		
AO PLENÁRIO (20ª Sessão Ordinária)	18	05	2021
A DIRETORIA LEGISLATIVA	18	05	2021
AO ASSESSOR JURÍDICO	20	05	2021
A DIRETORIA LEGISLATIVA	24	05	2021
A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL	24	05	2021
A DIRETORIA LEGISLATIVA	31	05	2021
AO PLENÁRIO (23ª SESSÃO ORDINÁRIA – Em discussão e votação única aprovada por unanimidade)	08	06	2021
A DIRETORIA LEGISLATIVA	08	06	2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
Aprovado por Unanimidade em  
Sessão Ordinária em ( ) 1ª ( ) 2ª  
( X ) Única Votação, na data de  
08 / 06 / 2021

\_\_\_\_\_  
Presidente



PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ

INDICAÇÃO Nº 178 /2021

Castanhal, 17 de maio de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
PROTOCOLO Nº 175

EM 18 / 05 / 21

  
Maria Perpetua Socorro de Lima

**INDICA AO PODER EXECUTIVO A  
IMPLANTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE  
MODALIDADES PARALÍMPICAS NO  
MUNICÍPIO DE CASTANHAL**

Autoria: Vereador Antônio Leite de oliveira

Senhor presidente,

A Indicação é a proposição que tem por fim sugerir ao Poder Executivo, medidas de interesse público que não caibam em Projetos de iniciativa da Câmara. Sendo assim, depois de cumprido o rito regimental, e ouvido o soberano plenário desta casa, encaminha-se o officio ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN, a sugestão e implantação **DO DEPARTAMENTO DE MODALIDADES PARALÍMPICAS NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL.**

**JUSTIFICATIVA**

A criação do departamento tem como objetivo o programa de atividades esportivas para pessoas com deficiências e que favoreça a população desde crianças, adolescentes e jovens, com deficiência visual, física-motor e intelectual, atendendo preferencialmente os alunos da rede municipal de educação, contribuindo para a melhora da auto estima e conseqüente promoção da inclusão de pessoas com deficiência na sociedade.

Segundo o IBGE (instituto brasileiro de geografia e estática) estima-se que 3,4% da população paraense possui algum tipo de deficiência, e em castanhal com 200.793 mil habitantes 40 mil são deficientes.

Observa-se que um percentual pouco significativo das pessoas com deficiência no estado é atendido de forma adequada pelo poder público especialmente quando se trata da oferta de esporte e lazer voltados à necessidades desta parcela da população.





Devido as pesquisas com os associados do clube de futebol de cegos do Pará (CFCP), entidade de classes e escolas demonstram o que o esporte não é uma realidade frequente na vida das pessoas com deficiência.

A criação do "Departamento de Modalidades Paralímpicas" tem seu trabalho direcionado a alunos da rede municipal, crianças, adolescentes e jovens, com deficiência visual, física-motor e intelectual, a sugestão é para que o departamento seja criado nas dependências da Secretaria de Educação, como um departamento orientado por profissionais capacitados e qualificados com experiência na gestão de práticas esportivas paralímpicas.

A proposta do "Departamento de modalidade paralímpicas" é quebrar paradigmas e, através do esporte e conhecimento técnico e qualificado trabalhar com inclusão de pessoas com deficiência através do esporte, e preparar os professores de nosso município para receberem as crianças com deficiência adequadamente nestes espaços.

A prática esportiva possibilita inúmeras ocasiões para a integração, uma vez que além dos treinos físicos e táticos, os esportistas participam de campeonatos realizados em vários locais do país, conhecendo pessoas que partilham do mesmo estigma social.

### PARALÍMPIADAS TEM POR OBJETIVOS

▶ FORMENTAR E ESTIMULAR PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL COM DEFICIÊNCIA VISUAL, FÍSICA-MOTOR E INTELECTUAL NA PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS.

▶ OPORTUNIZAR UM AMBIENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DOS DESTAQUES ESPORTIVOS PARALÍMPICOS.

▶ UTILIZAR A PRÁTICA ESPORTIVA COMO FATOR DE INTEGRAÇÃO E INTERCÂMBIO SOCIOCULTURAL E DESPORTIVO ENTRE ESTUDANTES.

▶ CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO MESMO COMO UM SER SOCIAL, AUTÔNOMO, DEMOCRÁTICO E PARTICIPANTE.

### MODALIDADES DOS JOGOS PARALÍMPICOS ESCOLARES

- ▶ 1) ATLETISMO
- ▶ 2) NATAÇÃO
- ▶ 3) GOALBALL
- ▶ 4) TÊNIS DE MESA
- ▶ 5) BOCHA
- ▶ 6) JUDÔ
- ▶ 7) TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS
- ▶ 8) FUTEBOL DE 5
- ▶ 9) VOLEIBOL SENTADO

- ▶ 10) BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS.
- ▶ 11) FUTEBOL PC
- ▶ 12) PARABADMINTON.

### PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO

- REALIZAR CURSOS DE BRAILLE.
- OFICINAS DE AUDIODESCRIÇÃO.
- OFICINAS DE DOSVOX E NVDA.
- OFICINAS TALKBACK.
- REALIZAR CURSOS DE ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE.
- REALIZAR CAPACITAÇÃO NA PRODUÇÃO DE MATERIAL ACESSIVEL.
- CURSOS DOS ESPORTES PARALÍMPICOS.
- E VÁRIAS PALESTRAS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA.

A nossa preocupação é: será que as instituições de ensino estão fazendo inclusão? Então, a nossa obrigação é preparar os professores de nosso município para receberem as crianças com deficiência adequadamente nestes espaços.

A criação do departamento de modalidades Paralímpicas tem como objetivo desenvolve palestras e cursos de capacitação para os professores, técnicos, classificadores, árbitros de esportes paralímpicos. Essa ferramenta de convivência e socialização, tanto em escolas quanto em entidades assistenciais. Por tanto, é de fundamental importância o diálogo entre as secretarias de Educação, Esporte, Assistência Social e Cultura para a realização do projeto.

Quando as pessoas falam sobre esporte, normalmente só se pensa no alto rendimento e nas medalhas. Obviamente, estes aspectos são incríveis. Mas o esporte não se resume a isso. O alto rendimento é uma das últimas etapas de uma carreira de atleta. Antes, acontece a iniciação, quando as crianças frequentam o esporte escolar.

Os atletas que estão atualmente no alto rendimento não vão permanecer nesta condição para sempre. Então, é preciso a renovação. As Paralímpiadas Escolares é um campeonato que já revelou muitos atletas campeões mundiais paralímpicos.

Assim, pede-se ao nobre gestor e senhor Prefeito, que analise a proposta de criação do "Departamento de modalidades paralímpicas", e que sejam ouvidos os profissionais que por intermédio deste nobre vereador, vem vossa Excelência indicar a criação do departamento de modalidades paralímpicas no município de castanhal.

É dentro desde entendimento que apresento a presente Indicação.

Castanhal/PA, 17 de maio de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Aprovado por Unanimidade em

Sessão Ordinária em ( ) 1ª ( ) 2ª

(X) Única Votação, na data de

08/06/2021

Presidente

Rua Major Ílson Santos, 450 – Nova Olinda – CEP: 68742-190 Fone: 3721-2643 – Castanhal – Pará – Brasil

www.camaradecastanhal.pa.gov.br

*Antônio Leite de Oliveira*  
Antônio Leite de Oliveira  
VEREADOR





PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ

**PARECER 301/2021/ASSJUR.**

Indicação nº 178/2021.

**Autoria da Vereador ANTÔNIO LEITE DE OLIVEIRA.**

  
Zadoque Barbosa  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 009/2021-D.A.  
OAB/PA nº 23479.

Indica ao Gestor Municipal, para que o mesmo, em conjunto com as secretarias competentes de sua administração, envie esforços no sentido de remeter para apreciação desta Casa Legislativa Projeto de Lei com vista à **Implantação do departamento de modalidades paralímpicas no Município de Castanhal.**

Veio para exame desta Assessoria Jurídica acerca das **INDICAÇÃO nº 178/2021**, de propositura do **Vereador ANTÔNIO LEITE DE OLIVEIRA**, indica ao Gestor Municipal, para que o mesmo, em conjunto com as secretarias competentes de sua administração, envie esforços no sentido de remeter para apreciação desta Casa Legislativa Projeto de Lei com vista à **Implantação do departamento de modalidades paralímpicas no Município de Castanhal**, passamos a exarar o seguinte:

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanhal estabelece em seu artigo 119 o fundamento legal para a propositura das indicações, ora transcritas.

Art. 119. Indicação é a propositura que tem por fim sugerir ao Poder Executivo, medidas de interesse público que não caibam em Projetos de iniciativa da Câmara.

Destarte, em análise ao objeto das indicações verifica-se que se trata de **sugestão de interesse público** de autoria da referida Edil ao **Executivo Municipal**.

Portanto, em análise ao objeto de indicação verifica-se que se trata de **alento de interesse público** do Parlamentar **ANTÔNIO LEITE DE OLIVEIRA** com assento neste Notável Parlamento ao Executivo Municipal, entretanto, não sendo matéria pertinente para projeto de iniciativa desta Casa de Leis.


Posto isto, estando a propositura em comento, prevista no ordenamento jurídico deste poder Legislativo, esta Assessoria Jurídica **manifestase pelo encaminhamento da indicação nº 178/2021 ao Executivo Municipal para que retorne por meio de Projeto de Lei com posterior tramitação por este Parlamento Castanhalense.**



**PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ**

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo de quem de direito.

Castanhal/PA, 24 de maio de 2021.

  
**Zadoqueu Barbosa**  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB/PA 23479.  
Zadoqueu Barbosa  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 009/2021-D.A.  
OAB/PA nº 23479.



## **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL**

**INDICAÇÃO Nº 178/2021.**

**INDICAÇÃO APRESENTADA AO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 178/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO LEITE DE OLIVEIRA.**

Autor: **Vereador Antônio Leite de Oliveira**

A Indicação exarada abaixo, foi recebida a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos Constitucional, Legal e Jurídico, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis.

**INDICAÇÃO Nº 178/2021**, de autoria do **Vereador Professor Leite** – Indicando ao **Executivo Municipal**, a sugestão e implantação do **Departamento de Modalidades Paraolímpicas no Município de Castanhal**. (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis)

A matéria em apreço está elaborada de acordo com as técnicas redacionais. Esta, Comissão Permanente, após análise minuciosa do conteúdo, bem como discussão da relevância presente nesta Indicação, e empenhada em nortear a aludida Proposta, embasada em orientações da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, favoravelmente a sua tramitação, conclui, igualmente, pela regular tramitação.

Mediante isso, naquilo que nos cabe examinar, referida Indicação encontra-se em condições de ser tramitada, cabendo aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação proposição.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Castanhal, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.



**Rosimar Possidônio do Nascimento**  
**Presidente**

**Nivan Setúbal Noronha**  
**Membro**



**Francinaldo Araújo Montel**  
**Membro**



**Paula Cristina Titan Rebello**  
**Membro**



**Rafael Evangelista Galvão**  
**Membro**